

eleições

2024



Posso usar materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito da EMPETUR?

Não, não pode!¹

Posso colar propaganda eleitoral em veículos?

Sim, pode! Contanto que sejam adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima de 50cm por 40 cm. ²

Referências:

¹Art. 20, inciso II, §1º e 3º da Resolução TSE nº 23.610/2019 e Art. 37, § 2º e 6º da Lei nº 9.504/97

²Art. 38, §4º, da Lei nº 9.504/97



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA